

Regulamento "Câmbio Premiado"

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2035, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42

Período de realização: de 01/06/2019 a 31/12/2019.

Abrangência: território nacional.

Produtos Participantes: serviço de câmbio (*One Pay* - Câmbio) ofertado pelo Santander por meio de seu canal *mobile* (aplicativo Santander Brasil).

1. Poderão participar desta Campanha todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de: (i) contas correntes Santander ("**Conta(s) Santander**"); e (ii) cartões de crédito Santander ativos emitidos para pessoas físicas, elegíveis ao acúmulo de pontos no programa **Esfera** (programa de recompensas disponível para alguns dos cartões de crédito Santander) na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard ("**Cartão(ões) Santander**"), que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) Elegível(is)**").

1.1. Fica desde já estabelecido que, no caso de contas conjuntas solidárias (e/ou), somente o 1º titular da conta poderá ser elegível à participação nesta Campanha, sendo necessário que este também seja titular de **Cartão Santander** e com cadastro na promoção realizado sob seu número de CPF.

2. Os **Clientes Elegíveis** se tornarão **Clientes Participantes** ao realizarem, dentro do Período da Campanha (às 00h00min do dia 01/06/2019 a 23h59min do dia **31/12/2019**, horário de Brasília): (i) o cadastro no *website* www.santander.com.br/promocaocambio, fornecendo, obrigatoriamente todos os dados solicitados no formulário de cadastro e manifestando o seu aceite em participar desta Campanha e (ii) realizarem ao menos 1 (uma) operação de câmbio a partir de USD 1.500,00 (mil e quinhentos dólares), ou o equivalente em outra moeda estrangeira com limite de até USD 10.000,00 por dia ("**Operação(ões)**"), por meio do aplicativo Santander Brasil, acessando a funcionalidade *One Pay - Câmbio*.

2.1. Serão consideradas Operações elegíveis todas aquelas realizadas, durante o Período de realização desta Campanha (às 00h00min do dia 01/06/2019 a 23h59min do dia 31/12/2019, horário de Brasília), desde que o **Cliente Elegível** efetue o cadastro e dê o aceite para participar desta Campanha, conforme previsto no item 2 acima. Deste modo, Operações realizadas antes do cadastro e aceite desta Campanha serão consideradas, independentemente da data da realização do cadastro, desde que o **Cliente Elegível** realize o cadastro até o último dia do período de realização desta Campanha (31/12/2019).

2.1.1. Não serão consideradas Operações elegíveis aquelas realizadas em valor inferior ao estipulado no item 2. acima, ainda que a soma das operações supere o valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos dólares) ou o equivalente em outra moeda estrangeira.

2.2. Todos aqueles que cumprirem com as condições desta Campanha, farão jus ao recebimento de, ao menos, 1.500 (um mil e quinhentos) "**Pontos Esfera Câmbio Premiado**" no programa **Esfera. Os Clientes Participantes** farão jus aos **Pontos Esfera Câmbio Premiado** aqui indicados em todos os dias de realização desta Campanha, desde que realizem ao menos uma Operação no valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos dólares) por dia e desde que observado o limite diário de USD 10.000,00 (dez mil dólares) ou equivalente em outra moeda estrangeira, limite este do próprio produto na funcionalidade do aplicativo.

2.2.1. Fica, ainda, estabelecido que, após a realização de, ao menos, uma Operação no valor indicado no item 2.1 acima, a cada USD 1,00 (um dólar) transferido ou equivalente em outras moedas estrangeiras, realizada por meio do aplicativo Santander Brasil acessando a funcionalidade *One Pay – Câmbio*, o **Cliente Participante** fará jus ao recebimento de 1 (um) **Ponto Esfera Câmbio Premiado**, desde que realizem ao menos uma operação no valor aqui descrito por dia e desde que observado o limite diário de USD 10.000,00 (dez mil dólares) ou equivalente em outra moeda estrangeira.

2.2.2. Tendo em vista as regras previstas nos itens acima, apresentamos alguns exemplos:

- a) Um **Cliente Participante** que realizar 01 (uma) Operação em valor igual ou inferior a USD 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove dólares) ou o equivalente em outras moedas **não fará jus ao recebimento** de **Pontos Esfera Câmbio Premiado**;

- b) Um **Cliente Participante** que realizar 01 (uma) Operação no valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos dólares) ou o equivalente em outras moedas fará jus ao recebimento de 1.500 (mil e quinhentos) **Pontos Esfera Câmbio Premiado;**
- c) Um **Cliente Participante** que realizar 01 (uma) Operação no valor de USD 1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco dólares) ou o equivalente em outras moedas fará jus ao recebimento de 1575 (mil quinhentos e setenta e cinco) **Pontos Esfera Câmbio Premiado;**
- d) Um **Cliente Participante** que realizar 01 (uma) Operação no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares) ou o equivalente em outras moedas fará jus ao recebimento de 2.000 (dois mil) **Pontos Esfera Câmbio Premiado;**
- e) Um **Cliente Participante** que realizar 02 (duas) Operações no valor de USD 750,00 (setecentos e cinquenta dólares) ou o equivalente em outras moedas **não fará jus ao recebimento de Pontos Esfera Câmbio Premiado, uma vez que o valor para participação não é cumulativo e sim por transferência.**
- f) Um **Cliente Participante** que realizar 02 (duas) Operações no valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos dólares) ou o equivalente em outras moedas fará jus ao recebimento de 3.000 (três mil) **Pontos Esfera Câmbio Premiado.**

2.3. Fica desde já esclarecido que, para tornar-se um **Cliente Participante**, é necessário que, na data de realização da Operação, ele seja um **Cliente Elegível**, atendendo todos os requisitos dispostos no item 1.1 acima, em especial a titularidade de **Cartão Santander**.

2.3.1. Serão válidas, para fins desta Campanha, as Operações realizadas e pagas mediante débito em **Conta Santander**.

2.3.2. Conforme regra do aplicativo Santander Brasil, não serão válidas as Operações realizadas e pagas com o saldo do cheque especial.

2.4. Para fins desta Campanha, uma Operação é considerada realizada quando devidamente identificada pelo Santander como concluída, não sendo consideradas as operações que tiverem sido canceladas por qualquer motivo.

3. Caso o **Cliente Participante** possua mais de um **Cartão Santander**, os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** serão creditados de forma vinculada àquele que possuir melhor benefício relacionado ao **Esfera**.

3.1. Os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** concedidos por meio da Campanha poderão ser visualizados pelo **Cliente Participante** por meio do *website* www.santanderesfera.com.br > Menu Acesse Seu Esfera > Extrato de Pontos > Aba "Outras Movimentações", observado o prazo disposto no item 3.6 abaixo, uma vez que as informações referentes a estes prazos somente estarão disponíveis para consulta após o efetivo crédito.

3.2. As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.

3.3. Com exceção das restrições inerentes ao sistema de serviço de câmbio (*One Pay – Câmbio*), mencionadas na Cláusula 2.2. acima, o acúmulo de **Pontos Esfera Câmbio Premiado** é livre, inexistindo uma quantidade máxima de **Pontos Esfera Câmbio Premiado** que pode ser acumulada por cada **Cliente Participante** nesta Campanha.

3.4. O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** caso o **Cartão Santander** esteja em situação regular de utilização na data de crédito dos **Pontos Esfera Câmbio Premiado**, devendo também serem observadas as demais regras do **Esfera**, que podem ser consultadas em www.santanderesfera.com.br/regulamento.

3.5. Para os **Clientes Participantes** que cumprirem a mecânica de 01 de junho de 2019 até 31 de agosto de 2019, os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** serão creditados até 30 de setembro de 2019. Já os **Clientes Participantes** que cumprirem a mecânica de 01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** serão creditados até 31 de janeiro de 2020.

3.6. Os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para cada **Cartão Santander** no Regulamento do **Esfera**, disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#).

3.7. Os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro, em hipótese alguma.

4. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do **Santander**, bem como por meio de e-mail marketing, podendo, ainda, ser divulgada por meio de outras mídias, tais como mídia eletrônica, impressa, mídia online, PDV, entre outros.

4.1. Este Regulamento estará disponível no *website* www.santander.com.br/promocaocambio.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. O Santander não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os **Clientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios ao Santander. Outrossim, o Santander não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: instabilidade do aplicativo Santander, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Clientes Participantes**.

5.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

- (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade do Santander, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

- (ii) Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término. Os **Clientes Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

- (iii) Autorizando a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelo Santander, com os fornecedores envolvidos na Campanha, de todos os seus dados informados com o propósito de formação e atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária, operacionalização e divulgação da própria Campanha e entrega dos **Pontos Extras**.

- 5.3.** Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ainda que independente a esta Campanha, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Pontos Esfera Câmbio Premiado**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander (como responsabilização civil ou penal, conforme o caso), inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou cancelar os **Pontos Esfera Câmbio Premiado** concedidos em razão da Campanha.

- 5.4.** O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Caso isto venha a ocorrer, os **Clientes Participantes** serão comunicados por meio do *website* www.santander.com.br/promocaocambio e o Santander garantirá que não haverá impacto àqueles com direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.

- 5.5.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- 5.6.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/1971, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, caracterizando-se como promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- 5.7.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 5.8.** Fica desde já eleito o foro central da Comarca de domicílio do **Cliente Participante** para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 5.9.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Santander Brasil é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.